ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.113, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito especial(CR$131.434,03).-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal da Fazenda no valor de CR$131.434,03 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros reais e três centavos),na dotação orçamentária "Encargos Gerais do Município", destinado a atender despesas decorrentes da quitação de faturas relativo ao fornecimento de medicamentos e vale refeições aos servidores municipais.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 9801.03.08.021.2048-3132 -Outros Serviços e Encargos, no valor de CR$131.434,03 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros reais e três centavos).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO SIMAS

Scanned by CamScanner